



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Rua Silvio Beligni, 200 Fone/Fax 428-1188
MARILÂNDIA DO SUL – PARANÁ

LEI Nº 012/2006

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores de Orgânicos de Marilândia do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores de Orgânico de Marilândia do Sul, estabelecida a Rua Silvio Beligni nº 476, inscrita no CPMF sob nº. 05.974.421/0001-37.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 28 de março de 2006.

JAIME ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL